

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 170/2023 – PROTOCOLO Nº 168/2023

Ao 01 (um) dia do mês de dezembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, considerando o resultado da licitação n.º 074/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital n.º 170/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AOS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico n.º 074/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **X CAR VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.325.167/0001-09, com endereço à Avenida Carlos Gomes de Sá, 335, sala 101, Box 0020, Edif. Empresarial, bairro mata da Praia, Vitória/ES, cep: 29.066-040, telefone: (68)99944-2445, endereço eletrônico: vendas.xcar@gmail.com, neste ato representada por **GERSON DE MACEDO TOLEDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade n.º 124401209 expedida pelo IFP/RJ e CPF sob o n.º 086.569.927-59, residente à Rua do Pepino, n.º 95, Fazendinha – Araruama/RJ, cep: 28984-380.



2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há “cadastro reserva”.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;



- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.



7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor Leonardo Aguiar de Lima, matrícula nº 030333, Dilma Amorim de Freitas, matrícula nº 700005 e Camila Batista de Aguiar, matrícula nº 308843, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 05 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

X CAR VEICULOS LTDA

Gerson de Macedo Toledo / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000193/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003627

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000074/2023		Processo	000170/2023			
Contrato	Termo Nº 000193/2023						
Empresa	X CAR VEICULOS LTDA						
CNPJ	CNPJ: 50.325.167/0001-09						
Endereço	AVENIDA AV CARLOS GOMES DE SÁ, 335 - MATA DA PRAIA - VITÓRIA - ES - CEP: 28981626						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
007	012	VEICULO CARRO TIPO SEDAN descrição mínima: ano de fabricação/modelo 2023 ou superior; cor branca(definido nomomento da contratação pelo município solicitante). zero km; 04 portas; equipamentos obrigatórios exigidos pelo contran; cabine/ carroceria para 05 ocupantes/ mono bloco sedan; dimensões: comprimento total de 4.465mm; distância entre eixos 2.521mm; largura de 1.650mm; motor 1.3 de 04 cilindros flex; potência de 90cv (quando com gasolina) e 100(quando com etanol); sistema de alimentação: injeção eletrônica combustível: bicombustível(gasolina e/ouetanol); capacidade do tanque de combustível de 45 litros; transmissão manual com 05 marchas à frente e 1 marcha à ré; direção elétrica ou eletro-hidráulica. volume do porta malas de 490 litros; sistema de distribuição eletrônica de frenagem (ebd); alarme/sistemaanti-furto; faróis de neblina original; desembaçador do vidro traseiro; ar-condicionado; banco do motorista com ajuste de altura; ajuste dos retrovisor escomcomando interno; controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros com sensor de anti esmagamento; ponto de tomada 12v. rádio com central multimídia de 7" compatível com android auto ou apple carplay; conexão usb; protetor de cárter; película instalada conforme normas vigentes; jogo de tapetes. garantia de fábrica denominimo 36 meses.	FIAT / CRONOS 1.3 - 2023	UN	1,00	100.074,00 00	100.074,00
003	013	VEICULOS AUTOMOTOR CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA DE PORTE INTERMEDIARIO descrições mínimas: ano/modelo atual ou superior; cor branca; zero km; 04 portas; equipamentos obrigatórios exigidos pelo contran; cabine/ carroceria: para 05 ocupantes, carroceria cabine dupla; dimensões: comprimento de 4900mm; distância entre eixos de 2950mm; largura de 1800mm; altura de 1650mm; caçamba: comprimento de 1300mm e largura de 1300mm; motor com 04 cilindros; potência de 130cv; sistema de alimentação: injeção eletrônica direta ou multi ponto; aspiração: natural ou turbo compressor; diesel; capacidade do tanque de combustível de 50 litros; transmissão automática de 06 velocidades à frente e 01 aré; direção elétrica ou hidráulica ou eletrohidráulica; capacidade de carga útil de 640kg; freio com sistema anti-bloqueio (abs) nas quatro rodas; distribuição eletrônica de frenagem (ebd); alarme(sistema anti-furto); controle de estabilidade; controle de tração; faróis de neblina(de série ou opcional de fábrica); repetidores laterais das luzes de direção; travamento central das portas; de sem baçador do vidro traseiro; assistente de partida em rampa; sensores de estacionamento traseiro; ar condicionado; banco do motorista com ajuste de altura; ajuste do volante em altura; ajuste elétrico dos retrovisores(de série); controle automático de velocidade; controle elétrico dos vidros	FIAT / TORO 2.0 4X4 DIESEL - 2023	UND	1,00	217.887,00 00	217.887,00

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23
Telefax: (28) 3545- 3140

Documento digital, verifique em: <https://iuna.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 54d98044d0ac6e7152756ae8190b9cd8




PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS


		dianteiros e traseiros(desérie); rodas deliga leve; banco traseiro rebatível; a lças de segurança no teto; ponto de força 12v; rádio(de série ou opcional de fábrica); conexão usb; protetor de cárter/motor; película instalada conforme normas vigentes, com protetor de caçamba, jogo de tapetes. garantia mínima do fabricante de 12 meses.					
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:							317.961,000
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:							317.961,000
X CAR VEICULOS LTDA:							317.961,000


Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 54d98044d0ac6e7152756ae8190b9cd8

Documento assinado por:

Romario Batista Vieira	
CPF: 78845602753	
Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br	
IP: 2804:a84:4188:c100:cd51:eda6:808c:f7db Data: 06/12/2023 16:13:53	

Durval Dias Santiago Júnior	
CPF: 04208465735	
Email Verificado: diasjunior2003@yahoo.com.br	
IP: 2804:18:508e:b6f3:179e:97df:56f1:b972 Data: 07/12/2023 13:59:29	

Gerson de Macedo Toledo	
CPF: 08656992759	
Email Verificado: vendas.xcar@gmail.com	
IP: 2804:1054:3019:a350:698a:632:b87b:a285 Data: 08/12/2023 13:48:42	